



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 54/2026

Campo Novo, 16 de setembro de 2026.

Senh

ores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 54, de 16 de setembro de 2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES INSERIR META NO PPA, LDO E ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSE GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2.142 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CUSTEIO, destina-se a atender solicitação de repasse de recursos para a APAE, oriunda de emendas parlamentares, sendo R\$ 100.000,00 de Emenda nº 20264377002 Programação nº 430400220260002 e R\$ 66.000,00 de Emenda nº 202642710005 Programação nº 430400220260003.

Secretaria Municipal de Educação

Os recursos orçamentários previstos para a Secretaria de Educação têm como finalidade atender demandas de reforço de dotações para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos e o Programa de Alimentação Escolar (merenda escolar, assegurando a segurança alimentar, pressuposto essencial para a aprendizagem).

Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, destina-se ao reforço de dotação para pagamento de Pessoal.

Ação: 2.160 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Calamidade Pública, destina-se a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, com recursos repassada através da MP 1.218 de 11 de maio de 2024.

Os Créditos adicionais suplementares, tem a seguinte finalidade desenvolvimento das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2036 – Vivendo a Melhor Idade, servirão para reforço de dotação orçamentária, afim de atender demandas com abrigamento em lares de idosos.

Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas, servirão para reforço de dotação orçamentária, afim de atender demandas com abrigamento em lares de crianças e adolescentes.

Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 2093 – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, visa o reforço de dotação orçamentária para atender à população ao acesso a consultas, exames, procedimentos e atendimentos especializados, inclusive por meio da rede regionalizada do SUS.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais, destina-se ao reforço de dotação para realização de eventos de Natal e manutenção da escolinha de futebol.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em regime de urgência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA	O	PODER	EXECUTIVO
MUNICIPAL	A	ABRIR	CRÉDITOS
ADICIONAIS		ESPECIAIS	E
SUPLEMENTARES, INSERIR META NO PPA,			
LDO E ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ			
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 519.218,46 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federal

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2.142 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO

3.3.50.41.00.00.00.00.00.1660.0014 – Contribuições

R\$ 166.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0361.0066

Projeto: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00.00.1540.1071 – Obras e Instalações

R\$ 204.783,00

Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE

Funcional: 0012.0365.0070

Ação: 2116 – Manutenção das Escolas – Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30.00.00.00.00.00.2502.1001 – Material de Consumo

R\$ 9.500,79

Unidade: 06 – Manutenção do Ensino – Alimentação Escolar

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 2048 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.00.2502.0001 – Material de Consumo

R\$ 7.743,53

Funcional: 0012.0365.0070

Ação: 2042 – Alimentação Escolar – Creche

3.3.90.30.00.00.00.00.00.2502.0001 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Funcional: 0012.0365.0070





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 2043 – Alimentação Escolar – Pré Escola

3.3.90.30.00.00.00.00.2502.0000 – Material de Consumo

R\$ 56.702,55

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS

Funcional: 0010.0122.0137

Ação: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.2502.1002 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 21.376,77

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0303.0047

Ação: 2.160 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Calamidade Pública

3.3.93.32.00.00.00.00.1600.4503 – Material, bem ou Serv. para dist. Gratuita

R\$ 10.011,82

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 03 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

Funcional: 0027.0812.0126

Ação: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário

3.3.90.34.00.00.00.00.2500.0001 - Outras desp. pessoal contratos terc.

R\$ 33.100,00

Total do Crédito Especial

R\$ 519.218,46

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Por Excesso de Arrecadação:

Recurso: 1600.4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

R\$ 10.011,82

Recurso: 1660.0014 – Estrut. Rede SUAS - CUSTEIO. Emenda Parl. Ind.

R\$ 166.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2502.0000 – Rec. não vinc. da comp. de impostos

R\$ 56.702,55

Recurso: 2502.0001 – Rec. não vinc. da comp. de impostos – PRÓPRIO

R\$ 17.743,53

Recurso: 2502.1001 – Rec. não vinc. da comp. de impostos – MDE

R\$ 9.500,79

Recurso: 2502.1002 – Rec. não vinc. da comp. de impostos – ASPS

R\$ 21.376,77

III – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0361.0066

Projeto: 1.020 – Aquisição de Equipamentos – Ensino Fundamental





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

227 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1540.0031 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.189,00

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

244 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1540.0031 – Material de Consumo R\$ 25.787,00

245 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1540.0031 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 3.670,00

Funcional: 0012.0367.0071

Ação: 2.054 – Manutenção do Convênio com a APAE

246 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 4.000,00

248 - 3.3.50.43.00.00.00.00.1540.0031 – Subvenções Sociais R\$ 87.137,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Funcional: 0015.0451.0076

Projeto: 1.066 – Construção de Banheiros em Praça Pública

687 - 4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 33.100,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 519.218,46

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 556.755,18 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado a aplicação do recurso na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 0008.0241.0140

Ação: 2036 – Vivendo a Melhor Idade

217 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 250.000,00

743 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 46.000,00

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional: 0008.0243.0040

Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas

224 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS

Funcional: 0010.0302.0048

Ação: 2093 – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

440 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1002 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 30.755,18

631 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2500.1002 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Funcional: 0013.0392.0073

Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

550 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

553 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 19.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 556.755,18

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirá de fonte os seguintes recursos:

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 05 – Fundo de Habitação e Interesse Social

Funcional: 0008.0482.0077

Ação: 1016 – Habitação Popular

222 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

582 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 30.000,00

585 - 4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS

Ação: 2.070 – Assistência Básica de Saúde

411 - 3.3.90.34.00.00.00.00.1500.1002 – Outras Desp. Pessoal dec. Contrato Ter. R\$ 30.755,18

Ação: 2.074 – Manutenção da Farmácia Básica

604 - 3.3.93.32.00.00.00.00.2500.1002 – Material, bem ou Serv. para dist. Gratuita R\$ 5.000,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 – Reserva de Contingência

Funcional: 0099.0999.9999

Ação: 0.007 – Reserva de Contingência – Riscos Fiscais

574 - 9.9.99.99.00.00.00.00.1500.0001 – Reserva de Contingência R\$ 325.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 556.755,18

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

